LEI MUNICIPAL Nº 2809

Autoriza alienaçpØ de veículos e maquinas.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em leilpo público os veículos e máquinas de sua propriedade, conforme relaçpØ anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE SETEMBRO DE 1976.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)ANTONIO SILVEIRA MEDINA
Secretário

ANEXO

VENDA DE VEµCULOS E MÁQUINAS

01 - PICK-UP WILLYS ano 1966
02 - PICK-UP WILLYS ano 1970
03 - RURAL WILLY ano 1964
04 - PICK-UP WILLYS (acidentada) ano 1966
05 - PATROL B-D-3 Funcionando ALLISCHARMERS ano 1949
06 - PATROL AD-4 Funcionando ALLISCHARMERS ano 1947
07 - PATROL 112 Funcionando CATERPILAR ano 1937
08 - PATROL 212 CATERPILAR ano 1948
09 - CAMINH+Ó CHEVROLET BRASIL 6.500 ano 1960 sem motor, sem caixa e sem caçamba e macaco
10 - CAMINH+O CHEVROLET 6.100 ano 1950 com motor, caixa, diferêncial, caçamba e macaco
11 - BATERIAS VELHAS
12 - LOTE DE FERRO VELHO.

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer